



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 627/2019,

de 30 de Abril de 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PALHANENSE AO SENHOR PAULO
DE TARSO MEYER FERREIRA.**

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor **PAULO DE TARSO MEYER FERREIRA**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

Ivanildo Nunes da Silva
IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: B061847D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 624/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PALHANENSE AO DR. FRANCISCO DE ASSIS
BESERRA NUNES.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor **DR. FRANCISCO DE ASSIS BESERRA NUNES**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 21206735

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 625/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
PALHANENSE A SENHORITA MARIA
ALAIZALBA DA SILVA.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Palhanense a senhorita **MARIA ALAIZALBA DA SILVA**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: E9613D52

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 626/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PALHANENSE AO SENHOR PEDRO MAIA
ROCHA JÚNIOR.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor **PEDRO MAIA ROCHA JÚNIOR**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 7935E64C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 627/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PALHANENSE AO SENHOR PAULO DE TARSO
MEYER FERREIRA.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor **PAULO DE TARSO MEYER FERREIRA**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7E11934E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 960/2019 PALHANO-CE, 16 DE OUTUBRO DE
2019**

REGULAMENTA OS VALORES DAS
PREMIAÇÕES PARA O CAMPEONATO
ABERTO 2019 – ABERTÃO 2019 DO MUNICÍPIO
DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO
DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município de Palhano, artigo 73, da Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO a Lei Nº 630 de 18 de Julho de 2019, que
regulamenta o auxílio financeiro e os valores das premiações
esportivas e culturais do Município de Palhano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado por este Decreto Municipal, os valores
das Premiações do **Campeonato Aberto 2019 – ABERTÃO 2019** do
Município de Palhano conforme tabela que segue.
CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL 2019

PREMIAÇÃO	VALOR (R\$)
CAMPEÃO	1.500,00
VICE-CAMPEÃO	1.000,00
ARTILHEIRO	150,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	150,00

Parágrafo único. Os valores serão repassados, após devida
autorização, ao coordenador dos times do Campeonato em questão, o
qual será indicado através de portaria expedida pela Secretaria
Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16
dias do mês de Outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A54D1CF5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857 /2019.**

PORTARIA Nº 857 /2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR
MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PARA
ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE
NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO
CEARÁ**, Sr. **EDUARDO FEIJÓ SANTOS**, em pleno exercício do
cargo, no uso competente de suas atribuições conferidas na Lei
Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal de
articulação para erradicação do sub-registro civil de nascimento e
ampliação do acesso à documentação básica, com composição
intersectorial, vinculado à Secretaria da Saúde, com a seguinte
composição:

REPRESENTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME
Secretaria da Saúde	Enfermeiro do Hospital	Jefferson Crispim Alves Santos
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Sistema de Estatística Municipal - SIEM	Maria Aldeni da Silva Rodrigues
Secretaria de Desenvolvimento Social	Coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	Anahi Carlos de Sousa
Sindicato dos trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Paramoti.	Presidente	Francisca Elisabete Lopes Franco

Art. 2º. O Comitê funcionará em caráter permanente, tendo como
atribuições: a articulação com os demais órgãos e entidades,
realizando diagnóstico, plano de ação, mobilização social, definição
de fluxos e demais iniciativas deliberadas pelo colegiado e que
possam contribuir para garantia dos direitos ao registro civil de
nascimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17
de outubro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9473FE6E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190532 TOMADA DE
PREÇOS Nº 2019.07.08.01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190532

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para a Urbanização
do Parque de Rodeio, com a Construção de uma Praça, Camarotes e
Arquibancadas, na sede do município de Piquet Carneiro, conforme
especificações contidas no Projeto Básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 385.897,95 (trezentos e oitenta e
cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco
centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto
0701.201220012.1.028 Ampliação, Reforma e Urbanização do Parque
de Rodeio Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e
instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 385.897,95

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro
de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2019